

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 2.128, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe a Lei Complementar n° 140, de 26 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de licença prêmio a servidora efetiva que menciona de acordo com o estabelecido no art. 122 da Lei Complementar n° 140/2011:

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE USUFRUTO
3868	JOELMA DA SILVA GOULART	03.04.2012 A 03.04.2017	19.12.2021 A 17.01.2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA N° 2.129, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede licença prêmio em pecúnia aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe a Lei Complementar n° 140, de 26 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio em pecúnia aos Servidores que menciona:

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
5973	SONIA REGINA DE OLIVEIRA	09.03.2015 A 09.03.2020
1740	CLEONICE MARIA BERTOLLI COSTA	11.04.2011 A 11.04.2016
4137	PAULA CRISTINA BARBOSA GONÇALVES	01.08.2012 A 01.08.2017
2575	FABIANE CRISTINA CORREA RANGEL	19.01.2014 a 19.01.2019
4096	MEC UZAID BEZERRA DE SIQUEIRA	11.07.2012 A 11.07.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 001/2021**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 03.239.076/0001-62, com sede na Av. Porto Alegre n° 2.525, Centro, Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, portador do RG n° 607.903 SSP/MT e CPF n° 411.319.161-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Teles Pires n° 765, bairro Centro, Sorriso – MT, doravante denominada **CONSORCIADO** e, de outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 23.019.551/0001-00, com sede na Av. Blumenau n° 500, Jardim Amazônia, Sorriso-MT, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **RODRIGO AUDREY FRANTZ**, portador do RG n° 1193018-7 SJ/MT e CPF n° 885.328.361-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Tuiuti, n° 1561, bairro Centro, Santa Carmem – MT, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Santa Carmem – MT e Presidente do Conselho Diretor, doravante denominado de **CONSORCIANTE**, considerando o constante na Lei Federal n° 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador n° 6.017/2007 e na Lei Municipal n° 2.495/2015 de 23 de junho de 2015, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza a participação do Município, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o **Parágrafo Quarto** da **CLÁUSULA SEGUNDA** – DO VALOR do Contrato de Rateio n° 001/2021, para o fim de aditivar o montante de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, corresponde ao valor estimado para custear as despesas com a contratação de Serviços Médicos e Exames, através do repasse do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI, que serão depositados conforme repasse ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global do Contrato, após este aditamento será de **R\$ 6.560.882,28 (seis milhões, quinhentos e sessenta mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO

O valor a ser aditivado pela **CONSORCIADO** ao **CONSORCIANTE** correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

15.001.10.302.0051.2193.337170.711(F-1.42) – R\$ 12.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Rateio n° 001/2021 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorriso-MT, 14 de dezembro de 2021.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal
CONSORCIADO

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Presidente do Consórcio Público
de Saúde Vale do Teles Pires
CONSORCIANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

CALENÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS CONSEMMA ANO DE**2022**

Mês	Data	Dia da Semana	Horário
JANEIRO	-	-	-
FEVEREIRO	28	Segunda-feira	8h00min
MARÇO	28	Segunda-feira	8h00min
ABRIL	25	Segunda-feira	8h00min
MAIO	30	Segunda-feira	8h00min
JUNHO	27	Segunda-feira	8h00min
JULHO	25	Segunda-feira	8h00min
AGOSTO	29	Segunda-feira	8h00min
SETEMBRO	26	Segunda-feira	8h00min
OUTUBRO	31	Segunda-feira	8h00min
NOVEMBRO	28	Segunda-feira	8h00min
DEZEMBRO	-	-	-